PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 010
PROJETO DE LEI 008/94
AUTORIA Executivo
R.

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 928 Pág. 16
Data 15/04/94

LEI Nº 016/**94**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção sobre Alvará de Licença, Taxa de Saúde e ISS, na forma das Leis 021/93 e 168/93, à empresa Cernescu e Preto Ltda. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Saúde, Alvará de Licenca e ISS, nos termos das Lei nºs 021/93 de 07/04/93 e 168/93 de 23/12/93, à empresa **CERNESCU E PRETO LTDA.**, portadora do CGC/MF sob nº 74031436/0001-84, com instalação à Praça Rui Barbosa, 252, 1º andar, sala 03, nos exercícios de 1.994 e 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de abril de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada